



PORTARIA-PGC n. 001, de 09 de fevereiro de 2022.

O **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 127 e 130 da Constituição Federal, art. 10 da Lei n. 8.625/93 e art. 4º, incisos I e VI, da Lei Complementar Estadual n. 451/2008,

CONSIDERANDO o avançado estágio de vacinação que se encontra o Estado do Espírito Santo, bem como outros estados do Brasil;

CONSIDERANDO os fatos públicos que noticiam que a Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo encontra-se empenhada no tocante as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado decretou estado de emergência no Espírito Santo, por meio do Decreto Estadual N. 4593-R, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar LC 173/2020 extinguiu-se por decurso de prazo;

CONSIDERANDO a normalidade do funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais;

CONSIDERANDO que os processos recepcionados pelo Ministério Público de Contas são distribuídos conforme a Resolução MPC 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 007/2020.

Art. 2º A prevenção será mantida nos procedimentos ou processos instaurados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-Geral
Ministério Público de Contas